

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 014/2024

Acolhe o Parecer da Câmara de Ensino e aprova a proposta de adequações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44. Expediente nº 23/1950-0000905-7.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 105ª Sessão Ordinária do CONEPE, ocorrida em 10 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as adequações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44; nos termos da documentação anexa ao PROA nº 23/1950-0000905-7.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Portarias

Protocolo: 2024001154588

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1950-0001224-0

PORTARIA 260/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01 e o Decreto Estadual nº 43.240/04, Designa Daiana Bortoluzzi Baldoni, IF 4222423/02, para ser Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência - PIBID - na UERGS, a contar de 09 de outubro de 2024.

Protocolo: 2024001154589

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1950-0000999-5

PORTARIA 261/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual N.º 11.646/01, o Decreto Estadual N.º 43.240/04 e com base na Lei N.º 13.968/12, designa Aline da Silva Pinto; IF 3824756/01, para ser fiscal do TERMO DE COOPERAÇÃO 1051/2023, descrito no expediente PROA N.º 23/1950-0000999-5, e Gilmar Antônio Farias Lemes, IF 3780783/01, para ser seu suplente.

Protocolo: 2024001154783

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1950-0000633-9

PORTARIA 262/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual N.º 11.646/01, o Decreto Estadual N.º 43.240/04 e com base na Lei N.º 13.968/12, designa Thais Janaina Wenczenovicz; IF 3494160/01, para ser fiscal do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, descrito no expediente PROA N.º 24/1950-0000633-9, e Maria Cristina Schefer, IF 3607534/02, para ser seu suplente.

Resoluções

Protocolo: 2024001154784

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 014/2024

Acolhe o Parecer da Câmara de Ensino e aprova a proposta de adequações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44. Expediente nº 23/1950-0000905-7.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da UerGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240 de 15 de julho de 2004, pelo art. 20, VII do Regimento Geral da Universidade, e nas deliberações da 105ª Sessão Ordinária do CONEPE, ocorrida em 10 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as adequações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução Conepe nº 008/2015, publicado no DOE, em 28/08/2015, pg. 44; nos termos da documentação anexa ao PROA nº 23/1950-0000905-7.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2024001154785

Assunto: CONEPE
Expediente: 22/1950-0001126-9